



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6303, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 13/2016 do Conselho Universitário e a conclusão do processo eleitoral para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante nos autos do Processo 23117.008618/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a Comissão Permanente de Pessoal Docente os docentes: **GUSTAVO DE LIMA PRADO**, na Ciências Exatas e da Terra, **HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA**, na área de Ciências Humanas, **REGINA MARIA TOLESANO LOUREIRO**, na área de Ciências da Saúde, **FRANCIELLE AMANCIO PEREIRA**, na área de Ciências Biológicas, **PAULO SERGIO DA SILVA**, na Escola Técnica de Saúde, **CINARA XAVIER DE ALMEIDA**, na área de Ciências Agrárias, **RUBENS GEDRAITE**, na área de Engenharias, **EDWARD LUÍS DE ARAUJO**, na área de Ciências Sociais Aplicadas, **LUIZ RENATO PARANHOS**, na área de Linguística, Letras e Artes, **VIVIAN CONSUELO REOLON SCHMIDT**, na área da Escola de Educação Básica, e **IARA MARIA MORA LONGHINI**, da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia, para assessorar os Conselhos Superiores e a Reitoria em assuntos relacionados à formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal docente.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal UFU nº 810, de 03 de março de 2021, Portaria de Pessoal UFU nº 1216, de 22 de março de 2022, Portaria de Pessoal UFU nº 3864, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva**, Vice-Reitor, em 24/10/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916827** e o código CRC **86E53888**.